



LEI ORDINÁRIA Nº 1786

de 04 de março de 2004

Declara, de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora da Candelária.

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla
Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Paróquia Nossa Senhora da Candelária.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 04 DE MARÇO DE 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLAPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1786/2004 - 04 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em